



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 7.925, de 22 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ecoporanga/ES, e

Considerando a Lei Municipal nº 743/1996 que institui “Ponto Facultativo” por morte de Servidor Municipal e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 22 de Março de 2021, alusivo ao falecimento da Servidora Pública Municipal Senhora **MARIA IZABEL DAMASCENA DE PAULO**.

Parágrafo Único. O comparecimento ao trabalho no dia mencionado no *caput* deste artigo será facultativo, sem prejuízo dos serviços essenciais, que serão assegurados aos cidadãos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março (03), do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal